



**DECRETO Nº 3.766.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA COMENDA BERNARDO JOSÉ DE LORENA À ARTISTA MARIE THERESE KOWALCZYK-MATE.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, nu uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Decreto nº 3.471, de 30/4/1997, instituiu a Comenda Bernardo José de Lorena para homenagear as pessoas que tenham se destacado e elevado o nome do Município de Lorena.

Considerando que a pintora Marie Therese Kowalczyk cujo nome artístico é Maté, de nacionalidade francesa, desde a década de 80 é radicada em Lorena, onde casara-se com o lorenense Pedro Hélio Marton Barbosa, tendo o filho Pierre, nascido nesta cidade.

Considerando que "Maté", em recente oportunidade, obteve o honroso 1º lugar de artes plásticas no Mapa Cultural 99, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Considerando que, a par disso, a artista, ao longo das últimas décadas, tem participado de inúmeras exposições culturais realizadas no País, cuja obra é voltada especialmente à exaltação do índio brasileiro, elevando o nome de Lorena nas paragens onde expõe seus brilhantes trabalhos.

Considerando que a qualidade de suas obras é reconhecida por figuras notórias da cultura mundial, tais como Jorge Amado e Zélia Gattai, Sonia Braga, Marcelo Mastroiani, Harold Nobenzel e tantos outros, que possuem seus trabalhos nos respectivos acervos.

Considerando que, por este motivo, a artista faz por merecer a Comenda Bernardo José de Lorena,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida à artista **Marie Thérèse Kowalczyk**, a Comenda "**Bernardo José de Lorena**".

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de março de 2000.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação